



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP. 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 035/2022

De 19 de dezembro de 2022.

Suspende o expediente da Administração Pública do Município de Pirapetinga para atendimento ao público, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de realização de reuniões organizacionais e procedimentos internos para fechamento e balancete do exercício de 2022 em todos os setores da Prefeitura Municipal de Pirapetinga antes do recesso de final de ano que se inicia no próximo dia 23 de dezembro;

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente da Administração Pública Municipal de Pirapetinga para atendimento ao público nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à FUMSP e às demais atividades essenciais, bem como ao Departamento de Compras e Licitação.

Art. 2º. Fica mantido o funcionamento interno dos órgãos da Administração Pública Municipal de Pirapetinga para fins de realização de reuniões organizacionais e procedimentos internos para fechamento e balancete do exercício de 2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pirapetinga, 19 de dezembro de 2022.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

